

Plano de ação decorrente da análise do relatório de avaliação in loco do INEP/MEC

Câmpus: Uruaçu

Curso: Bacharelado em Engenharia Civil

Data do relatório de avaliação *in loco*:

1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO			
1.1. Item do relatório: 2.9		1.3 Situação:	
1.2 Assunto do item: Experiência profissional do corpo docente		<input type="checkbox"/> Problema	
		<input checked="" type="checkbox"/> Oportunidade de Melhoria	
1. Descrição da situação: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)			
2. ANÁLISE CRÍTICA			
Descrição das causas: "Justificativa para conceito 2: De acordo com dados apresentados durante visita in loco, apresentam experiência profissional maior que 2 (dois) anos, excluída a experiência no magistério superior, 21,8% dos docentes do curso, o que corresponde ao conceito 2." Como os concursos para docentes do IFG trazem sempre como formação mínima apenas a graduação há sempre a possibilidade de efetivação de professores recém graduados, como é o caso do atual corpo docente do nosso câmpus. Outro fator que contribui para que a nota, nesse quesito, não tenha sido satisfatória é o fato de todos os professores do quadro serem dedicação exclusiva, inviabilizando assim a atuação profissional além da docência.			
2.2 Plano de ação:			
<i>O quê será feito</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>
1. Como a forma de contratação de professores bem como o seu regime de trabalho não é da nossa competência não temos condições de elaborar plano de ação para esse item.		Reitoria	Imediato
2.3 Unidade(s) envolvida(s):			
3. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO			
3.1 Resultado:		<input type="checkbox"/> implementada	
		<input type="checkbox"/> não implementada	
3.2. Observação:			
3.3 Data da verificação:			
4. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DA AÇÃO			
4.1 Resultado:		<input type="checkbox"/> eficaz	
		<input type="checkbox"/> não eficaz	
4.2 Registro dos resultado:			
4.3 Data da verificação:			

Data: 15/11/2016

Assinatura(s):

NDE do Curso

Diretor(a)-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÊMICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

MEMORANDO Nº 002/CCSBEC/DAA/IFG/URUAÇU/2016

Uruaçu, 06 de março de 2017

Da: Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

Para: Procuradoria Educacional Institucional

Assunto: Resposta ao memorando nº 47 a respeito da elaboração de plano de ação pós avaliação do MEC

Em resposta ao memorando nº 47 da Procuradoria Educacional Institucional (PEI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, cujo assunto é Relatório de Avaliação Externa do processo de reconhecimento do Curso Superior de Engenharia Civil, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do câmpus Uruaçu, após reunião com o Núcleo Docente Estruturante do curso, informa que foram analisados todos os itens que receberam conceitos iguais ou abaixo de 3 (três), no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, do Ministério da Educação, com o intuito de propor ações de melhoria no âmbito do curso, conforme solicitado pela PEI. Após análise notou-se que os itens mais críticos foram os que diziam respeito a “*Experiência profissional do corpo docente*”, Item 2.9, que obteve conceito 2; “*Produção científica, cultural, artística ou tecnológica*”, item 2.14, que obteve conceito 1; “*Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TP*”, item 3.1, que obteve conceito 1.

Atenciosamente,

Jéssica Azevedo Coelho

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

Portaria n. 649, de 30 de março de 2016